



# Diário Oficial do Município de Nova Cruz

INSTITUIDO PELA LEI Nº 1.099 DE 20 DE MARÇO DE 2013

Terça-feira 29 de Dezembro de 2020 - Ano VIII - Edição 1876 - Nova Cruz/RN

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

## SEÇÃO 1 PODER EXECUTIVO

*SEM ATOS*

## SEÇÃO 2 PODER LEGISLATIVO



**CAMARA DE NOVA CRUZ RN**  
RUA CAPITAO JOSE DA PENHA, 8, CENTRO, 59.215-000  
CNPJ: 08.471.906/0001-04  
e-mail: camara.tesouraria@outlook.com

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 13/2020

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor José Evaldo Barbosa, Presidente da Câmara Municipal de Nova Cruz - RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1338/2019, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

## DECRETA

### **01.001-CAMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ**

01.001.01.031.0001.2001.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 48.743,19

**Sub-Total:R\$ 48.743,19**

**Total Parcial Reduzido: R\$ 48.743,19**

Art 2§ Os Recursos para a cobertura da abertura do Crédito adicional Suplementar ser anulado da seguinte Dotação Orçamentária: Proj.ativ  
2137 33.90.11 R\$ R\$ 48.743,19

### **01.001-CAMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ**

01.001.01.031.0001.2137.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 48.743,19

**Sub-Total:R\$ 48.743,19**

**Total Parcial Reduzido: R\$ 48.743,19**

Art 2§ Os Recursos para a cobertura da abertura do Crédito adicional Suplementar ser anulado da seguinte Dotação Orçamentária: Proj.ativ  
2137 33.90.11 R\$ R\$ 48.743,19

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

\*Re-publicado por incorreção

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Cruz, 16 de Dezembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
José Evaldo Barbosa  
Presidente

**Diário Oficial do Município de Nova Cruz**

**CAMARA DE NOVA CRUZ RN**  
 RUA CAPITAO JOSE DA PENHA, 8, CENTRO, 59.215-000  
 CNPJ: 08.471.906/0001-04  
 e-mail: camara.tesouraria@outlook.com

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 14/2020**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
 NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS  
 PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor José Evaldo Barbosa, Presidente da Câmara Municipal de Nova Cruz - RN, noutro de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1338/2019, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

Art 1º Fica aberto no Orçamento programa do Exercício de 2020, Crédito adicional Suplementar a ser consignado na seguinte Dotação Orçamentária rio Proj.Ativ 2001 31. 90. 13 R\$ 22.161,23

**01.001-CAMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ**

01.001.01.031.0001.2001.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 22.161,25

**Sub-Total: R\$ 22.161,25**

**Total Parcial Suplementado: R\$ 22.161,25**

Art 2º Os Recursos para a cobertura da abertura do Crédito adicional Suplementar será anulados da seguinte Dotação Orçamentária: Proj.ativ 2001 33.90.35 R\$ 6.500,00

**01.001-CAMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ**

01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.35.00.00.00 SERVIÇO DE CONSULTORIA R\$ 6.500,00

**Sub-Total: R\$ 6.500,00**

Art 3º Os Recursos para a cobertura da abertura do Crédito adicional Suplementar será anulados da seguinte Dotação Orçamentária: Proj.ativ 2001 31.90.16 R\$ 4.006,78

**01.001-CAMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ**

01.001.01.031.0001.2001.3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEL – PESSOA CIVIL R\$ 4.006,78

**Sub-Total: R\$ 4.006,78**

Art 4º Os Recursos para a cobertura da abertura do Crédito adicional Suplementar será anulados da seguinte Dotação Orçamentária: Proj.ativ 2001 44.90.51 R\$ 7.392,65

**01.001-CAMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ**

01.001.01.031.0001.2137.4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 7.392,65

**Sub-Total: R\$ 7.392,65**

Art 5º Os Recursos para a cobertura da abertura do Crédito adicional Suplementar será anulados da seguinte Dotação Orçamentária: Proj.ativ 2137 44.90.52 R\$ 3.000,00

**CAMARA DE NOVA CRUZ RN**

**Praça Luiz José Moreira, 185 – Centro – CEP:59.215-000 – Nova Cruz/RN – Fone: (84) 3281.5801**

**Diário Oficial do Município de Nova Cruz****CAMARA DE NOVA CRUZ RN**

RUA CAPITAO JOSE DA PENHA, 8, CENTRO, 59.215-000

CNPJ: 08.471.906/0001-04

e-mail: camara.tesouraria@outlook.com

**01.001-CAMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ**

.....

01.001.01.031.0001.2137.4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 4.261,71

.....

**Sub-Total: R\$ 4.261,71**

Art 6 § Os Recursos para a cobertura da abertura do Crédito adicional Suplementar será anulados da seguinte Dotação Orçamentária: Proj.ativ 2137 33.90.30 R\$ 0,11

**01.001-CAMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ**

.....

01.001.01.031.0001.2137.4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 0,11

.....

**Sub-Total: R\$ 0,11****Total Parcial Reduzido: R\$ 22.161,25**

Art.6º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Cruz, 22 de Dezembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
José Evaldo Barbosa  
Presidente

**Diário Oficial do Município de Nova Cruz**

**CAMARA DE NOVA CRUZ RN**  
 RUA CAPITAO JOSE DA PENHA, 8, CENTRO, 59.215-000  
 CNPJ: 08.471.906/0001-04  
 e-mail: camara.tesouraria@outlook.com

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 17/2020**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor José Evaldo Barbosa, Presidente da Câmara Municipal de Nova Cruz - RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1338/2019, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

Art 1§ Fica aberto no Orçamento programa do Exercício de 2020, Crédito adicional Suplementar a ser consignado na seguinte Dotação Orçamentária rio Proj.Ativ 2001 33. 90.39 R\$ 6.684,58

**01.001-CAMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ**

|   |  |              |
|---|--|--------------|
| 01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | R\$ 6.000,00 |
|---|--|--------------|

**Sub-Total:R\$ 6.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$ 6.000,00**

Art 2§ Os Recursos para a cobertura da abertura do Crédito adicional Suplementar será anulados da seguinte Dotação Orçamentária: Proj.ativ 2001 33.90.47 R\$ 2.000,00

**01.001-CAMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ**

|  |  |              |
|--|--|--------------|
| 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.44.00.00.00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | R\$ 2.000,00 |
|--|--|--------------|

**Sub-Total: R\$ 2.000,00**

Art 3§ Os Recursos para a cobertura da abertura do Crédito adicional Suplementar será anulados da seguinte Dotação Orçamentária: Proj.ativ 2137 33.90.30 R\$ 1.000,00

**01.001-CAMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ**

|  |                     |              |
|--|---------------------|--------------|
| 01.001.01.031.0001.2137.3.3.30.16.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | R\$ 1.000,00 |
|--|---------------------|--------------|

**Sub-Total: R\$ 1.000,00**

Art 4§ Os Recursos para a cobertura da abertura do Crédito adicional Suplementar será anulados da seguinte Dotação Orçamentária: Proj.ativ 2137 33.90.35 R\$ 3.000,00

**01.001-CAMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ**

|  |                        |              |
|--|------------------------|--------------|
| 01.001.01.031.0001.2137.3.3.90.35.00.00.00 | SERVIÇO DE CONSULTORIA | R\$ 3.000,00 |
|--|------------------------|--------------|

**Sub-Total: R\$ 3.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$ 6.000,00**

**CAMARA DE NOVA CRUZRN**

**Praça Luiz José Moreira, 185 – Centro – CEP:59.215-000 – Nova Cruz/RN – Fone: (84) 3281.5801**

**Diário Oficial do Município de Nova Cruz**

**CAMARA DE NOVA CRUZ RN**  
 RUA CAPITAO JOSE DA PENHA, 8, CENTRO, 59.215-000  
 CNPJ: 08.471.906/0001-04  
 e-mail: camara.tesouraria@outlook.com

Art.5º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Cruz, 28 de Dezembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
 José Evaldo Barbosa  
 Presidente



**CAMARA DE NOVA CRUZ RN**  
 RUA CAPITAO JOSE DA PENHA, 8, CENTRO, 59.215-000  
 CNPJ: 08.471.906/0001-04  
 e-mail: camara.tesouraria@outlook.com

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 18/2020**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
 NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS  
 PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor José Evaldo Barbosa, Presidente da Câmara Municipal de Nova Cruz - RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1338/2019, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**DECRETA****01.001-CAMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ**

|   |  |            |
|---|--|------------|
| 01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.36.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA | R\$ 900,00 |
|---|--|------------|

**Sub-Total:R\$ 900,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$ 900,00**

Art 2§ Os Recursos para a cobertura da abertura do Crédito adicional Suplementar ser anulado da seguinte Dotação Orçamentária: Proj.ativ  
 2137 33.90.14 R\$ R\$ 900,00

**01.001-CAMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ**

|   |               |            |
|---|---------------|------------|
| 01.001.01.031.0001.2137.3.1.9.0.14.00.00.00 | DIÁRIAS CIVIL | R\$ 900,00 |
|---|---------------|------------|

**Sub-Total:R\$ 900,00**

**Total Reduzido: R\$ 900,00**

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Cruz, 28 de Dezembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
 José Evaldo Barbosa  
 Presidente

**Diário Oficial do Município de Nova Cruz**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 029/2020

Fica dispensada a realização do certame licitatório para contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de segurança eletrônica, telefonia fixa e sistema de som da Câmara Municipal com reposição de peças e materiais. Declaro o interessado FERNANDO AVELINO LUÍS CNPJ: 13.245.644/0001-91, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o serviço/fornecimento.

O serviço/fornecimento será realizado sob a responsabilidade e fiscalização desta Câmara. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja R\$ 6.755,00 (seis mil, setecentos e cinquenta e cinco reais), e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Nova Cruz, 29 de dezembro de 2020.

---

**José Evaldo Barbosa**Vereador Presidente

---

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ****COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL****EXPEDIENTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ****FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA**

Prefeito Municipal

**GABINETE CIVIL DO GOVERNO  
MUNICIPAL****GENILSON ALVES****PRESIDENTE****GILMAR AMADOR****SECRETÁRIO**  
**JONAS CÂNDIDO BEZERRA****MEMBROS**  
**GENILSON ALVES**  
**WUNDERLICH MARINHO BARBOSA**